

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios**

**EDITAL N. 02/2019 – PPG-AGRONEGÓCIOS**  
**PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM AGRONEGÓCIOS**

## **1. ABERTURA**

O Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PPG-Agronegócios) do Centro de Estudos e Pesquisas em Agronegócios – CEPAN, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, de acordo com o Regimento Interno e por deliberação da Comissão de Pós-Graduação, comunica a abertura do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado em Agronegócios, para ingresso em março de 2020, segundo o calendário e condições apresentadas a seguir. O concurso é aberto a candidatos brasileiros e estrangeiros e o edital terá vigência de 30 de julho de 2019 a 13 de março de 2020.

## **2. CRONOGRAMA**

*Publicação do Edital: 30/07/2019.*

*Período de inscrição: 02/09/2019 a 20/09/2019.*

*Prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição: 02/09/2019 a 06/09/2019.*

*Resultado da solicitação de isenção: 13/09/2019.*

*Homologação das inscrições: 04/10/2019.*

*Período de realização da 1ª Etapa: 09/10/2019 a 29/10/2019.*

*Resultado da primeira Etapa: 21/10/2019*

*Data do encaminhamento do recurso da primeira etapa à Comissão de Seleção: 22/10/2019*

*Data de julgamento do recurso da primeira etapa pela Comissão de Seleção: 23/1/2019*

*Data de encaminhamento de recurso à Comissão de Pós-Graduação: 24/10/2019*

*Data de julgamento final de recurso pela Comissão de Pós-Graduação: 28/10/2019.*

*Data de publicação de resultados homologados pela Comissão de Pós-Graduação: 29/10/2019*

*Período de realização da 2.ª Etapa: 04/11/2019 a 07/02/2020.*

*Resultado da segunda Etapa: 25/11/2019*

*Data de encaminhamento de recurso à Comissão de Seleção: 14/11/2019*

*Data de julgamento de recursos pela Comissão de Seleção: 18/11/2019*

*Data de encaminhamento de recurso à Comissão de Pós-Graduação: 20/11/2019*

*Data de julgamento final de recurso pela Comissão de Pós-Graduação: 22/11/2019*

*Data de publicação dos resultados homologados pela Comissão de Pós-Graduação: 25/11/2019*

*Data de confirmação de reserva de vaga pelo candidato: até 07/02/2020*

**1ª Etapa** (Análise documental: Análise da Produção Científica e do Projeto de Pesquisa): 09/10/2019 a 29/10/2019.

*Resultado da 1ª Etapa:* 21/10/2019.

*Encaminhamento de Recursos:* Eventuais recursos serão recebidos pela Comissão de Seleção no endereço eletrônico do PPG em Agronegócios ([cepan@ufrgs.br](mailto:cepan@ufrgs.br)), até às 18h00min do dia 22/10/2019.

*Julgamento de Recurso pela Comissão de Seleção:* 23/10/2019.

*Encaminhamento de Recurso à Comissão de Pós-Graduação:* até às 18h00min de 24/10/2019.

*Julgamento final de Recurso pela Comissão de Pós-Graduação:* até 28/10/2019.

*Publicação dos resultados homologados pela Comissão de Pós-Graduação:* 29/10/2019.

**2ª Etapa** (Defesa do Projeto de Pesquisa e avaliação de pontuação): de 04/11/2019 a 07/02/2020.

*Início do período de Defesa do Projeto de Pesquisa:* 04/11/2019 a 08/11/2019.

*Resultado da 2ª Etapa:* 13/11/2019.

*Encaminhamento de recursos:* Eventuais recursos serão recebidos pela Comissão de Seleção pelo endereço eletrônico do PPG em Agronegócios ([cepan@ufrgs.br](mailto:cepan@ufrgs.br)) até às 18h00min do dia 14/11/2019.

*Julgamento de Recurso pela Comissão de Seleção:* 18/11/2019.

*Encaminhamento de Recurso à Comissão de Pós-Graduação:* até às 18h00min de 20/11/2019.

*Julgamento final de Recurso pela Comissão de Pós-Graduação:* até 22/11/2019.

*Publicação dos resultados homologados pela Comissão de Pós-Graduação:* 25/11/2019.

*Confirmação de Reserva da Vaga pelo candidato:* Até 07/02/2020

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1 Inscrições:** As inscrições de que trata o presente edital deverão ser efetuadas, obrigatoriamente, *on-line* no endereço (<https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>) entre os dias 02/09/2019 a 20/09/2019. O *link* para acesso ao sistema eletrônico de inscrição também estará disponível no website do CEPAN (<https://www.ufrgs.br/agronomia/joomla/index.php/ensino/pos-graduacao/pg-em-agronegocios>).

**3.2 Documentos necessários para inscrição:** Para inscrição no processo seletivo para o Doutorado em Agronegócios deverão ser anexados no formulário *on-line* cópia dos documentos, em PDF, na ordem em que estão listados a seguir. **Não serão aceitas alterações e complementações de qualquer um dos documentos após o encerramento das inscrições.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios**

- a) Formulário de Inscrição fornecido pelo Programa de Pós-Graduação em Agronegócios devidamente preenchido, disponível no site: <http://www.ufrgs.br/agronomia/joomla/index.php/ppgagro-inscricao-selecao>;
- b) Carteira de Identidade, frente e verso;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (somente para brasileiros);
- d) Passaporte (somente para estrangeiros);
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Diploma de Graduação, frente e verso;
- g) Histórico do curso de mestrado;
- h) Diploma de Mestrado, frente e verso (caso ainda não possua o diploma, apresentar Declaração de Conclusão com data prevista para defesa da dissertação);
- i) *Curriculum Vitae*, modelo Lattes, atualizado na base do CNPq. Para preencher acesse diretamente o Portal do CNPq (<http://cnpq.br>) – Plataforma Lattes;
- j) Projeto de Pesquisa com, no máximo, 50 mil caracteres com espaço 1,5 cm entre linhas, contemplando os seguintes tópicos: i) relevância do tema, ii) objetivos, iii) metodologia de pesquisa proposta, iv) contribuições científicas potenciais da pesquisa, v) alinhamento da proposta com as linhas de pesquisa do PPG-Agronegócios, e vi) referências bibliográficas;
- k) Planilha de pontuação da produção científica dos últimos 05 anos preenchida (Anexo 1): Os documentos comprobatórios da produção científica dos últimos 05 anos deverão ser submetidos via sistema de inscrição e identificados numericamente de acordo com a ordem dos documentos na planilha de produção científica (exemplo: “autoria de livro didático/técnico-científico ou artístico”: Livro001.pdf) e assim, sucessivamente. Não serão aceitos documentos relativos a outras categorias de produção científica ou artística de qualquer natureza, além daquelas listadas na “Planilha de pontuação da produção científica” (Anexo 1). Não será aceita a complementação de documentos ou a apresentação de documentos comprobatórios da produção científica do candidato após o encerramento das inscrições.

**3.3 Taxa de inscrição** - O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), deverá ser feito por meio de GRU no Banco do Brasil, a guia será gerada pelo sistema de inscrições *on-line*.

**Atenção:** a guia de pagamento é gerada pelo sistema após serem anexados, salvos e enviados todos os documentos necessários, confirmando, assim, a inscrição.

**3.4** Poderão estar isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem nas seguintes categorias, desde que encaminhem a solicitação de

acordo com o cronograma previsto na Seção 2 do presente Edital acompanhada de comprovação:

- a) Servidores da UFRGS (anexar comprovação);
- b) Estrangeiros residentes no exterior (anexar comprovação);
- c) Candidatos com renda insuficiente: os candidatos com baixa renda e interessados em obter isenção da taxa de inscrição deverão preencher formulário específico e anexar a documentação comprobatória necessária, conforme lista disponível no próprio formulário de “Pedido de Isenção de taxa de Inscrição” disponível no site: <http://www.ufrgs.br/agronomia/joomla/index.php/ppgagro-inscricao-selecao>.

### **3.5 Da homologação da inscrição:**

A inscrição dos candidatos ao Curso de Doutorado em Agronegócios só será confirmada após verificação do atendimento dos documentos solicitados pela Comissão de Seleção.

A homologação da inscrição será efetuada no sistema de inscrição e divulgada no site <http://www.ufrgs.br/agronomia/joomla/index.php/ppgagro-inscricao-selecao>, por meio de uma listagem, constando a menção: “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”. Os candidatos com “inscrição não aceita” ficarão eliminados do processo seletivo.

## **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **4.1 Números de Vagas: 15 vagas**

### **4.2 Etapas do Processo de Seleção:**

#### **4.2.1 Primeira Etapa – Eliminatória**

a) Análise do Projeto de Pesquisa.

Critérios de avaliação: i) relevância do tema, ii) objetivos, iii) metodologia de pesquisa proposta, iv) contribuições científicas potenciais da pesquisa, v) alinhamento da proposta com as linhas de pesquisa do PPG-Agronegócios, e vi) referências bibliográficas. Cada membro da Comissão de Seleção avaliará os documentos e atribuirá, a cada candidato, uma nota específica para cada quesito da Análise do Projeto de Pesquisa, ponderada de acordo com o estabelecido no Anexo 2 do presente Edital. Será atribuída nota 4 quando o Projeto de Pesquisa for “Fortemente Recomendado”; nota 3 quando o Projeto de Pesquisa for “Recomendado”; nota 2 quando o Projeto de Pesquisa for “Recomendado com Restrições”; e, nota 1 quando o Projeto de Pesquisa for “Não Recomendado”. As notas de cada membro da Comissão de Seleção serão somadas e divididas pelo número de membros para a obtenção da nota média neste quesito de avaliação.

b) Análise da Produção Científica

Critérios de avaliação: análise da quantidade de pontos obtidos na Planilha de pontuação da produção científica dos últimos 05 anos de que trata o item “k” da

Seção 3.2 do presente Edital. Aos candidatos que obtiverem pontuação no primeiro quartil superior entre as pontuações será atribuída nota 4 (Fortemente Recomendado); aos candidatos com pontuação no segundo quartil superior de notas será atribuída nota 3 (Recomendado); aos candidatos com pontuação no terceiro quartil de melhores pontuações será atribuída nota 2 (Recomendado com Restrições); e, candidatos com pontuação no quarto e último quartil poderá ser atribuída nota 1 (Não Recomendado).

A nota média obtida por cada candidato na Análise do Projeto de Pesquisa será somada à nota obtida na Análise da Produção Científica e dividida por dois para a obtenção da nota média final do candidato nesta primeira etapa do processo seletivo. Os candidatos que não obtiverem a nota média final igual ou superior a 2 pontos nessa etapa, serão eliminados.

Os resultados desta etapa serão divulgados na página web (<https://www.ufrgs.br/agronomia/joomla/index.php/ensino/pos-graduacao/pg-em-agronegocios>) de acordo com o cronograma previsto na Seção 2 do presente Edital.

#### **4.2.2 Segunda Etapa – eliminatória:**

Defesa do Projeto de Pesquisa: Nesta etapa os candidatos classificados na primeira etapa serão arguidos individualmente por membros da Comissão de Seleção sobre seu Projeto de Pesquisa.

Esta etapa será realizada no período previsto no cronograma (Seção 2 do presente Edital), de acordo com agendamento a ser realizado junto à Secretaria do PPG. A ordem de realização das Defesas dos Projetos de Pesquisa será definida pela secretaria em conjunto com a Comissão de Seleção. A Defesa do Projeto de Pesquisa será realizada presencialmente, no endereço indicado na Seção 6 do presente Edital, ou a distância (via webconf, Skype, ou outro dispositivo a disposição da Comissão de Seleção). No caso das Defesas do Projeto de Pesquisa realizadas a distância, a responsabilidade de conexão (técnica e horário dentro do prazo da defesa do projeto de pesquisa) é do candidato. Tanto as Defesas do Projeto de Pesquisa realizadas presencialmente, como as realizadas a distância poderão ser gravadas para fins de registro.

Critérios de avaliação: i) relevância do tema, ii) objetivos, iii) metodologia de pesquisa proposta, iv) contribuições científicas potenciais da pesquisa, v) alinhamento da proposta com as linhas de pesquisa do PPG-Agronegócios, e vi) referências bibliográficas. A defesa do Projeto de Pesquisa será pontuada, em cada um desses itens, nos limites de pontuação previstos no Anexo 2, a partir do domínio

científico e capacidade de explanação expressos pelos candidatos, na defesa de cada tópico quando confrontado por questionamentos da Comissão de Avaliação.

Cada membro da Comissão de Seleção presente à Defesa do Projeto de Pesquisa atribuirá aos candidatos uma das seguintes notas:

Fortemente Recomendado = 4 pontos

Recomendado = 3 pontos

Recomendado com Restrições = 2 pontos

Não Recomendado = 1 ponto

As notas individuais atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção presente à Defesa do Projeto de Pesquisa serão somadas e o total obtido será dividido pelo número de membros da Comissão de Seleção presentes à Defesa do Projeto de Pesquisa. Assim, o candidato que não obtiver a nota média igual ou superior a 2 pontos será eliminado.

Os resultados desta etapa serão divulgados na página web ([www.ufrgs.br/cepan](http://www.ufrgs.br/cepan)) de acordo com o cronograma previsto na Seção 2 do presente Edital.

#### **4.3 Comissão de seleção:**

A Comissão de Seleção será definida, posteriormente, pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios e nomeada por meio de portaria específica. A divulgação dos nomes dos membros da Comissão de Seleção no site do Programa ocorrerá até a data de 13/09/2019.

### **5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Para aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital, os candidatos deverão obter nota mínima 2,0 (dois) na Etapa 1 e nota mínima de 2,0 (dois) na Etapa 2. **Dentre os candidatos aprovados, a ordem de classificação no processo seletivo será definida pela pontuação obtida na planilha de produção científica.** Em caso de empate de pontuação na planilha de produção científica, a pontuação de publicação em periódicos científicos servirá para o desempate. Permanecendo o empate será considerada a maior média da nota obtida na entrevista. Permanecendo ainda o empate, será considerado o candidato com idade maior.

### **6. LOCAL DA SELEÇÃO**

a) Para a etapa de Defesa do Projeto de Pesquisa os candidatos serão convocados em grupos ordenados por dia e turno. Os candidatos convocados para um determinado turno deverão estar presentes ao local de seleção 15 minutos antes do horário de início das defesas (com exceção dos candidatos que optarem por realizar essa etapa a distância).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios**  
Secretaria da Pós-Graduação do PPG-AGRONEGÓCIOS – CEPAN  
Faculdade de Agronomia - UFRGS  
Av. Bento Gonçalves, 7712 – Bairro Agronomia - Porto Alegre/RS – 91540-000 –  
Telefone: (51) 3308-6586.

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**7.1 O candidato portador de necessidades especiais**, que precise de uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado, deverá formalizar solicitação específica ao Programa após a confirmação de sua inscrição, até o dia 30/09/2019. Documentação comprobatória da necessidade especial deverá ser entregue neste prazo. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações, condições adequadas e o apoio necessário para a participação do candidato no Processo Seletivo, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

### **7.2 Informações referentes a bolsas de estudos:**

Não é assegurada a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados. A concessão de bolsa de estudos é regulamentada pelo Regimento Interno do Programa e por Resoluções e Portarias das agências de fomento, da Universidade e do Programa de Pós-Graduação.

## **8. RECURSOS**

Após a divulgação do resultado da classificação final será aberto prazo para apresentação de recursos, os quais deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção que os julgará, em regime de colegiado, com base no presente Edital e os resultados serão publicados no site e no mural do PPG-Agronegócios/CEPAN - <http://www.ufrgs.br/agronomia/joomla/index.php/ppgagro-inscricao-selecao>.

Do resultado deste recurso caberá pedido de reconsideração à Comissão de Pós-Graduação, no prazo determinado pelo cronograma (Seção 2 do presente Edital). O pedido de reconsideração será analisado pela Comissão de Pós-Graduação, a qual, em caráter administrativo definitivo, proferirá a decisão. Esta decisão será publicada no site do PPG-Agronegócios/CEPAN.

## **9. CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

A data limite para entrega dos documentos originais (ou cópia autenticada encaminhada via correios) e confirmação da vaga é 07/02/2020. Obrigatoriamente, o candidato selecionado deve estar disponível para cursar as disciplinas do PPG-Agronegócios a partir de março de 2020.

**Os candidatos selecionados** terão sua vaga confirmada mediante a entrega da cópia dos seguintes documentos, acompanhada dos originais, para fins de certificação pela secretaria.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios**

- a) Diploma de Graduação;**
- b) Passaporte (estrangeiros);**
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- d) Carteira de Identidade**

## **10. MATRÍCULA**

A matrícula deverá ser realizada presencialmente pelo candidato, segundo cronograma a ser divulgado no site do PPGAgronegócios, a qual ocorrerá após a confirmação de vagas e antes do início das aulas.

Para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma de Mestrado, frente e verso, caso ainda não possua o diploma, apresentar Ata que comprove a defesa da Dissertação com aprovação;
- b) Formulário de solicitação de Matrícula fornecido pelo PPG-Agronegócios, devidamente preenchido.

Todos os selecionados estarão sujeitos às normas vigentes no Regimento Interno do PPG-Agronegócios e Resoluções subsequentes.

Porto Alegre, 11 de julho de 2019.

Comissão de Pós-Graduação em Agronegócios – CEPAN



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios**

**Anexo 1 - Planilha de Pontuação da Produção Científica**

	<b>Critério</b>	<b>Código Arquivos Digitalizados</b>	<b>Quantidade de arquivos</b>	<b>Pontos obtidos</b>
	<b>BLOCO A: Produção Científica</b>			
	<b>Publicada ou aceita em definitivo para publicação</b>			
1.1	Primeiro autor de livro didático/técnico-científico ou artístico = 20 pontos cada			
1.2	Coautoria de livro didático/técnico-científico ou artístico = 15 pontos cada			
2.1	Primeiro autor de capítulo de livro didático/técnico-científico ou artístico = 15 pontos cada			
2.2	Coautoria de capítulo de livro didático/técnico-científico ou artístico = 10 pontos cada			
3.	Artigos publicados ou aceitos em definitivo em revistas indexadas em base de dados*			
3.1	Qualis A = 20 pontos por artigo primeiro autor			
3.2	Qualis A = 18 pontos por artigo como coautor			
3.3	Qualis B1 e B2= 15 pontos por artigo primeiro Autor			
3.4	Qualis B1 e B2= 12 pontos por artigo coautor			
3.5	Qualis B3 a B5 = 10 pontos por artigo primeiro autor			
3.6	Qualis B3 a B5 = 8 pontos por artigo coautor			
3.7	Qualis C = 6 pontos por artigo primeiro autor			
3.8	Qualis C = 4 pontos por artigo coautor			
4	Outras publicações			
4.1	Autoria de artigo de divulgação, nota técnica, prefácio ou posfácio = 2 Pontos por artigo, limitado a 10 pontos			
4.2	Autoria de artigos em periódicos não indexados = 3 pontos por artigo,			
4.3	Trabalhos completos em anais de eventos** = 3 pontos por trabalho			
4.4	Resumos expandidos em anais de eventos** (Com elementos textuais e pós-textuais) = 2 pontos por resumo			
5	<b>BLOCO B: Bancas, Eventos e Avaliações</b>			
5.1	Organização de evento científico - 2 pontos			
5.2	Participação em banca examinadora - 1 ponto, limitado a 15 pontos.			
5.3	Membro de corpo editorial - 1 ponto			
5.4	Revisão/avaliação de periódico - 1 ponto por artigo, limitado a 10 pontos,			
6	<b>BLOCO C: Experiência Profissional</b>			
6.1	Atuação como docente em atividade de ensino superior regular (graduação) - 5 pontos por semestre, limitado a 30 pontos.			
6.2	Orientação de trabalho de conclusão - 2 pontos (não			

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios**

	computa como participação na banca do próprio orientando), limitado a 20 pontos.			
6.3	Experiência profissional não docente na área ou em áreas afins ao agronegócio – 1 pontos por semestre. Limitado a 10 pontos			
6.4	Participação como palestrante, painelista, conferencista ou debatedor – 1 ponto por participação. Limitado a 10 pontos			
			Total	

\*Deve ser considerada a melhor avaliação da revista no Qualis CAPES Quadriênio 2013-2016, independente da área de avaliação.

\*\*Serão categorizados como TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS aqueles que possuírem elementos pré-textuais (título, autoria, resumo e palavras-chave), elementos textuais (introdução, material e métodos, resultados e discussão e conclusões) e elementos pós-textuais (referências bibliográficas) e RESUMOS EXPANDIDOS EM ANAIS DE EVENTOS aqueles que contiverem elementos pré-textuais (título e autoria), textuais e pós-textuais. Não serão computados trabalhos publicados em anais de eventos no formato de RESUMOS.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios**

**ANEXO 2 - Critérios objetivos para avaliação do projeto de pesquisa.**

<b>Tipo de indicador</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I - Relevância do tema,	1,0
II - Objetivos	0,5
III - Metodologia de pesquisa proposta;	1,0
IV - Contribuições científicas potenciais da pesquisa;	0,5
V - Alinhamento da proposta com as linhas de pesquisa do PPG-Agronegócios	0,5
VI – Referências bibliográficas	0,5
<b>Total de Pontos possível</b>	<b>4,0</b>